PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5841 de 02/08/2013
Pag. 28 à 33

LEI Nº 4.112 DE 31 DE JULHO DE 2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Sub-funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2014, as ações prioritárias da administração municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

I. ações prioritárias, funções e sub-funções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VII. programas e dos Fundos.

CAPÍTULO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES E SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As ações prioritárias, funções e sub-funções de governo, objetivos e metas para o exercício de 2014, passam a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II

METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2014, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 637 de 18 de outubro de 2012-STN. Os Demonstrativos de Metas Fiscais compreendem:

a) Demonstrativo I – Metas Anuais;
b) Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
c) Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
d) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

e) Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
f) Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do regime Próprio de Previdência dos Servidores – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
g) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da renúncia de receita; e
h) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados e sua consolidação se constituirá nas metas fiscais do município.

CAPÍTULO III

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2014, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente lei, em especial quanto:

I. Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários.

II. À revisão da planta de valores de imóveis urbanos.

III. À revisão de alíquotas dos tributos de competência; e,

IV. Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos de competência do Município e da Dívida Ativa Municipal; e,

V. À concessão e/ou redução de isenções fiscais

CAPÍTULO IV

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º A Proposta Orçamentária será composta pelos Anexos I, II e III, que conterão:

I. Legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;

II. Resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta; e,

III. Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscais, discriminarão as despesas por órgãos e unidades orçamentárias, segundo as normas estabelecidas na Portaria nº 42/99 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão e Portarias Interministerial nºs 163, 180 e 211/01, e alterações posteriores.

Art. 7º As programações do Fundo Municipal de Desenvolvimento, da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Saúde, de Cultura, de Esporte, de Meio Ambiente, de Agricultura, de Educação, de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e da Saúde, serão abertos como atividade nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

CAPÍTULO V

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º Para o exercício financeiro de 2014, fica estabelecido o montante de R$ 186.800,00 (cento e oitenta e seis milhões e oitocentos mil reais) como limite para elaboração do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Dos montantes estabelecidos no *caput* deste artigo, o percentual mínimo de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) será consignado em Reserva de Contingência.

Art. 9º Serão classificados na programação orçamentária 99.99.02.999.9999, elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, os recursos consignados no parágrafo único do artigo 8º e no elemento de despesa 349999 – Reserva de Contingência as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Poder Executivo às emendas efetuadas à proposta orçamentária pelo Poder Legislativo.

Art. 10. A Lei Orçamentária por meio de Anexos deverá demonstrar existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II – Metas e Riscos Fiscais.

Art. 11. Na Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2013, (base de correção relativa a 30 de junho de 2013).

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2013.

§ 2º Os valores da receita e despesa apresentadas na Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), considerado no período de julho (inclusive) a novembro (inclusive) e previsão do respectivo índice para dezembro de 2013.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 12. A Lei Orçamentária para 2014 destinará recursos para atender prioritariamente:

I. Despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;

II. Pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;

III. Pagamento do serviço e do principal da dívida pública;

IV. Empréstimos e às contrapartidas de programas objeto de financiamentos e de convênios com outras esferas de governo;

V. Manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, de acordo com a legislação vigente;

VI. Implantação e manutenção de obras e serviços;

VII. Implantação do programa de modernização da administração municipal;

VIII. Implantação da política de geração de empregos e renda.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Art. 13. Constará da programação orçamentária da despesa, custos com juros e encargos decorrentes da contratação de operações de crédito por antecipação de receita, com a manutenção das ações em execução, manutenção das estruturas administrativas e físicas das administrações direta e indireta, continuidade dos projetos em andamento e com a conservação do patrimônio público.

Art. 14. O Poder Legislativo, até o dia 30 do mês de setembro do presente exercício, de acordo com a Constituição Federal, observado as Emendas Constitucionais n° 25/2000 e 58/2009, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, **limitada a 7% (sete por cento)** da receita tributária e das transferências previstas no § 5°, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado na programação orçamentária da Secretaria de Finanças, elemento de despesa 413000 – Investimento em Regime de Execução Especial.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesa de capital.

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com a previdência social.

Art. 16. Constará do Projeto de Lei Orçamentária a demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, observado o disposto no quadro do Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 17. Constará, na Lei Orçamentária, demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 18. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos dos Orçamentos Fiscal e próprio da administração indireta, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 19. O Poder Executivo publicará no Diário Oficial do Município, até 31 de agosto de 2014, tabela de controle dos servidores públicos municipais e dos cargos de provimento em comissão integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos ocupados e os vagos.

Art. 20. A Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, reenquadramento de pessoal, adicionais por tempo de serviço, horas extras, outras vantagens aos servidores definidas em lei, revisão ou reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, criação de cargos, aumento do número de vagas

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

no quadro funcional e contratação de pessoal para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta e da administração indireta, além de contratação de pessoal em caráter temporário para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio de acordo com a necessidade da administração municipal e observando os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* neste artigo serão custeados com recursos dos orçamentos fiscal e próprio da administração direta e indireta.

Art. 21. A Lei Orçamentária considerará para o Legislativo Municipal, na programação de despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, reenquadramentos de pessoal, adicionais por tempo de serviço, horas extras, outras vantagens concedidas, definidas em lei, revisão ou reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, criação de cargos, aumento do número de vagas no quadro funcional e contratação de pessoal de acordo com a necessidade, observando os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal próprio, destinado ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 22. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 14/96.

Art. 23. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo decorrentes de outras despesas com pessoal executadas nos últimos três anos, a prevista para o exercício corrente e para os exercícios subseqüentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidos no Anexo II da presente Lei.

Art. 24. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2014, custos com criação e ampliação de ações nas áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta, Fundo Municipal de Desenvolvimento e da administração indireta.

Art. 25. As despesas consideradas irrelevantes serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 26. Poderão ser incorporadas emendas à Lei Orçamentária Anual, que:

I. Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;
II. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) Dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) Serviço e principal da dívida;
c) Dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
d) Transfiram recursos próprios de administração indireta;
e) Precatórios judiciais;

5

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

f) Dotações destinadas à educação e saúde.

Art. 27. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária, de crédito orçamentário com finalidade imprecisa, dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto na presente Lei e no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 28. A Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, ficam condicionados a existência de dotação orçamentária para este fim.

§ 4º Na Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada à inserção de emendas que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 30. Acompanhará a Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, dos precatórios judiciais a serem pagos no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 31. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 32. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 33. Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá o cronograma de desembolso, e, por meio de ato próprio, normas de programação financeira para o exercício.

6
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Art. 34. Para consecução das ações programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e/ou assunção de despesas.

Parágrafo único. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratadas ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 35. A implementação do disposto nos artigos 19 e 22 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e no orçamento aprovado para o exercício de 2014 e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento de despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, da existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que sua execução não afetará as Metas Fiscais programadas para o exercício.

Art. 36. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Art. 37. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9º, serão à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais. Os riscos Fiscais estão previstos no Anexo III.

Art. 38. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2014, no que couber:

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como compensação entre as fontes de recurso no mesmo Projeto ou atividade.

II. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos fundos e do órgão da administração indireta.

III. A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da CF.

Art. 39. Fica o Poder Legislativo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2014, até o limite de 20% (vinte por cento) do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 40. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizativa específica observada as normas que disciplinam a matéria.

Art. 41. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§ 3º Das limitações de gastos estabelecidos nos parágrafos anteriores, excluem-se as obrigações constitucionais e legais que afetam ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e/ou fundada.

Art. 42. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior da presente lei.

Art. 43. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos orçamentários para atender despesas com serviços de publicidade e propaganda, programação financeira – 3.3.90.39.88.00, até o limite de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) anuais.

CAPÍTULO VII

POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 44. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio e serviços, programados no Anexo I, serão efetuadas através do Fundo Municipal de Desenvolvimento, por meio da concessão de empréstimos, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas a empresas e produtores.

§ 1º As coberturas dos custos decorrentes da implementação do proposto no *caput* deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponível no Fundo Municipal de Desenvolvimento, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal a serem consignados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, para esta finalidade.

§ 2º A participação do Município no capital social de empresas privadas somente se dará com recursos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento, condicionada a existência de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

§ 3º As normas necessárias à operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento serão estabelecidas em Lei Municipal específica.

8
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
PATO BRANCO

CAPÍTULO VIII

AVALIAÇÃO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO, OBRAS EM ANDAMENTO, EVOLUÇÃO DA RECEITA E ANEXO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Art. 45. A avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior e das metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, a evolução do patrimônio líquido bem como o Anexo IV de Obras em Andamento, o Anexo V da Evolução da Receita e o Anexo VI das Metas Bimestrais de Arrecadação apensos, que poderão ser observadas respectivamente nos Demonstrativos II, III e IV.

Art. 46. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

9
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovado **Fundamento Legal: 2014 2017** **Data: 31/07/2013** **Tipo: Lei Nº 4.112**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2014		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	201.261.000,00	-	201.261.000,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	40.996.385,00	-	40.996.385,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	33.052.260,00	-	33.052.260,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	20.622.260,00	-	20.622.260,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITOR	9.350.000,00	-	9.350.000,00
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUE	5.222.260,00	-	5.222.260,00
1.1.1.2.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES S/RENDIMEI	2.178.000,00	-	2.178.000,00
1.1.1.2.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTF	744.260,00	-	744.260,00
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ITBI E DE DIR.REAIS SC	6.050.000,00	-	6.050.000,00
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	12.430.000,00	-	12.430.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	12.430.000,00	-	12.430.000,00
1.1.1.3.05.01.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO	12.430.000,00	-	12.430.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	7.810.125,00	-	7.810.125,00
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.281.000,00	-	2.281.000,00
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.276.000,00	-	1.276.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA P/FUNC.DE ESTAB.COM.IND.E PREST	700.000,00	-	700.000,00
1.1.2.1.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	55.000,00	-	55.000,00
1.1.2.1.32.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO C	250.000,00	-	250.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.229.125,00	-	3.229.125,00
1.1.2.2.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRA	255.000,00	-	255.000,00
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.856.000,00	-	1.856.000,00
1.1.2.2.99.01.00.00	Taxa C leta de Lix D miciliar	1.491.000,00	-	1.491.000,00
1.1.2.2.99.07.00.00	utras Taxas de Prestaçã de Serviç s	365.000,00	-	365.000,00
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	134.000,00	-	134.000,00
1.1.3.0.99.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	134.000,00	-	134.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.728.215,00	-	2.728.215,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.155.000,00	-	1.155.000,00

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovado **Fundamento Legal: 2014 2017** **Data: 31/07/2013** **Tipo: Lei Nº 4.112**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2014		
		Direta	Indireta	Total
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.705.000,00	-	1.705.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	145.516.300,00	-	145.516.300,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	145.136.300,00	-	145.136.300,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	79.804.300,00	-	79.804.300,00
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	33.825.000,00	-	33.825.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	33.000.000,00	-	33.000.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER	165.000,00	-	165.000,00
1.7.2.1.01.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	660.000,00	-	660.000,00
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	231.000,00	-	231.000,00
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	40.700.000,00	-	40.700.000,00
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	309.300,00	-	309.300,00
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	3.661.000,00	-	3.661.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃ	418.000,00	-	418.000,00
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	660.000,00	-	660.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	44.432.000,00	-	44.432.000,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	44.374.000,00	-	44.374.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	33.050.000,00	-	33.050.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	10.450.000,00	-	10.450.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	660.000,00	-	660.000,00
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	214.000,00	-	214.000,00
1.7.2.2.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO F	3.000,00	-	3.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PRO	55.000,00	-	55.000,00
1.7.2.2.33.02.00.00	Pr grama Saúde da amília Estadual	55.000,00	-	55.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	20.900.000,00	-	20.900.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU	20.900.000,00	-	20.900.000,00
1.7.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00	-	50.000,00
1.7.3.0.00.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00	-	50.000,00
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	330.000,00	-	330.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.160.100,00	-	9.160.100,00

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovado **Fundamento Legal: 2014 2017** **Data: 31/07/2013** **Tipo: Lei Nº 4.112**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2014		Total
		Direta	Indireta	
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	2.355.100,00	-	2.355.100,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	155.000,00	-	155.000,00
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA	5.000.000,00	-	5.000.000,00
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA TRIBUTÁRIA	5.000.000,00	-	5.000.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.650.000,00	-	1.650.000,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	-	100.000,00
Total de receitas		**201.361.000,00**	**-**	**201.361.000,00**
Deduções da receita				
Restituição		10.000,00	-	10.000,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITOR	10.000,00	-	10.000,00
Descontos Concedidos		10.000,00	-	10.000,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITOR	10.000,00	-	10.000,00
FUNDEB		14.541.000,00	-	14.541.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	5.610.000,00	-	5.610.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER	28.000,00	-	28.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃ	71.000,00	-	71.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	6.610.000,00	-	6.610.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	2.090.000,00	-	2.090.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	132.000,00	-	132.000,00
Total das Deduções		**14.561.000,00**	-	**14.561.000,00**
Total Líquido das Receitas		**186.800.000,00**	**-**	**186.800.000,00**
Total Geral		**186.800.000,00**		

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2014

ARF(LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ações Judiciais	300.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotações de despesas previamente indicadas	300.000,00
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Desapropriação de Imóveis	600.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotações de despesas previamente indicadas	600.000,00
Intempéries	441.137,50	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	441.137,50
SUBTOTAL	1.041.137,50	SUBTOTAL	1.041.137,50

TOTAL	1.341.137,50	TOTAL	1.341.137,50

FONTE: PRONIM PL, GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANÇAS
Secretaria de Engenharia Obras e Serviços Públicos
Secretaria de Ação Social e Cidadania

NOTA EXPLICATIVA: Os Riscos Fiscais apresentados são a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas.

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2014

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
IPTU e Coleta de Lixo	Outros benefícios	Aposentados, pensionistas e deficientes físicos - Lei nº 2.275 de 11/09/2003.	114.000,00	118.000,00	120.000,00	Valor já programado no orçamento de 2013 para redução em investimentos, além da intensificação da fiscalização tributária nas áreas de competência do Município.
IPTU	Outros benefícios	Contribuintes que optarem pelo pagamento a vista, conforme Lei Complementar nº 37 de 16/12/2009.	320.000,00	325.000,00	330.000,00	Valor já programado no orçamento de 2013 para redução em investimentos, além da intensificação da fiscalização tributária nas áreas de competência do Município.
IPTU	Outros benefícios	Desconto concedido para Imóveis em edificação, conforme Lei nº 2.464 de 22/06/2005	15.000,00	20.000,00	25.000,00	Valor já programado no orçamento de 2013 para redução em investimentos, além da intensificação da fiscalização tributária nas áreas de competência do Município.
IPTU	Outros benefícios	Concede imunidade de IPTU, às igrejas em consonância com o artigo 152 da CF/88.	100.000,00	110.000,00	115.000,00	Valor já programado no orçamento de 2013 para redução em investimentos, além da intensificação da fiscalização tributária nas áreas de competência do Município.
TRIBUTOS MUNICIPAIS	REFIS	Pessoas físicas ou jurídicas, relativos a tributos e preços públicos municipais, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2012, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.	705.545,00	-	-	A renúncia já foi considerada na estimativa da receita para ao exercício de 2013, em conformudade com o que preceitua o inciso I do artigo 14 da LC 101/2000.
TOTAL			1.254.545,00	549.000,00	573.000,00	

FONTE: PRONIM PL, 24/Jul/2012, 15h e 49m.

Secretaria de Administração e Finanças
Secretaria de Administração e Finanças
Secretaria de ADministração e finanças
Secretaria de Administração e Finanças

NOTA EXPLICATIVA: Este demonstrativo compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros tributos que correspondam a tratamento diferenciado.

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2014

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2012 (a)	2011 (b)	2010 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.614.409,10	308.158,00	1.871.651,62
Alienação de Bens Móveis	34.042,50	62.920,00	109.860,00
Alienação de Bens Imóveis	1.580.366,60	245.238,00	1.761.791,62
DESPESAS EXECUTADAS	**2012 (d)**	**2011 (e)**	**2010 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	3.680.493,41
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	3.680.493,41
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	1.877.000,00
Amortização da Dívida	-	-	1.803.493,41
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2012 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2011 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2010 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	113.725,31	(1.500.683,79)	(1.808.841,79)

FONTE: PRONIM PL, GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANÇAS

NOTA EXPLICATIVA: Demonstra a variação ocorrida entre um exercicio financeiro e outro no que concernea origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos da municipalidade.

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2014

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	186.800.000,00	178.755.980,86	0,084	205.000.000,00	187.724.640,00	0,088	225.000.000,00	197.166.735,91	0,097
Receita Primária (I)	186.800.000,00	178.755.980,86	0,084	205.000.000,00	187.724.640,00	0,088	225.000.000,00	197.166.735,91	0,097
Despesa Total	186.800.000,00	178.755.980,86	0,084	205.000.000,00	187.724.640,00	0,088	225.000.000,00	197.166.735,91	0,097
Despesa Primária (II)	159.000.000,00	152.153.110,05	0,071	200.000.000,00	183.145.990,25	0,086	220.000.000,00	192.785.252,89	0,094
Resultado Primário (III) = (I - II)	27.800.000,00	26.602.870,81	0,012	5.000.000,00	4.578.649,76	0,002	5.000.000,00	4.381.483,02	0,002
Resultado Nominal	2.000.000,00	1.913.875,60	0,001	1.500.000,00	1.373.594,93	0,001	2.000.000,00	1.752.593,21	0,001
Dívida Pública Consolidada	6.000.000,00	5.741.626,79	0,003	6.500.000,00	5.952.244,68	0,003	4.000.000,00	3.505.186,42	0,002
Dívida Consolidada Líquida	4.000.000,00	3.827.751,20	0,002	4.500.000,00	4.120.784,78	0,002	3.500.000,00	3.067.038,11	0,002
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000

FONTE: PRONIM PL, GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANÇAS

NOTA EXPLICATIVA: Cálculo realizado tomando-se por base o PIB dos Municípios de acordo com dados do IBGE.

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS GASTOS COM PESSOAL COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2014

LRF, art 18 e 19 - ADCT Art. 38

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
REC. CORRENTE LÍQUIDA	81.056.159,16	130.808.551,88	148.132.013,58	153.998.925,31	153.938.788,51	154.123.515,06	155.387.327,88
INVESTIMENTOS EM PESSOAL	40.074.165,08	47.566.443,60	59.207.075,99	62.294.527,72	67.563.734,28	67.459.862,54	69.287.209,50
% APLICADO	49,44	36,36	39,97	40,45	43,89	43,77	44,59

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2014

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	333.729.273,40	100,00	264.649.103,36	100,00	232.311.470,62	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	333.729.273,40	100,00	264.649.103,36	100,00	232.311.470,62	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM PL, GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANÇAS

NOTA EXPLICATIVA: O acréscimo considerável visto no exercício de 2009, prende-se ao fato do recadastramento de todo o patrimônio do Município, fato este que elevou o montante do patrimônio líquido.

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2014

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2010	2011	2012
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2010	2011	2012
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			

FONTE: PRONIM PL, GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANÇAS

NOTA EXPLICATIVA:

Não houve movimentação no periodo 2014

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
2014

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID. Valor (b)	DESPESAS PREVID. Valor (c)	RESULTADO PREVID. Valor (d)=(a+b-c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e)

FONTE: PRONIM PL, GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANÇAS

NOTA EXPLICATIVA:

Não Houve Movimentação no Periodo - 2014

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2014

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2012 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2012 (b)	% PIB	Variação (II-I) Valor (c) = (b-a)	Variação (II-I) % (c/a) x 100
Receita Total	154.500.350,00	0,076	168.365.017,78	0,083	13.864.667,78	8,97
Receita Primária (I)	154.500.350,00	0,076	164.379.799,24	0,081	9.879.449,24	6,39
Despesa Total	154.500.350,00	0,076	172.458.541,04	0,085	17.958.191,04	11,62
Despesa Primária (II)	129.634.674,00	0,064	170.466.762,94	0,084	40.832.088,94	31,50
Resultado Primário (III)=(I - II)	24.865.676,00	0,012	(6.086.963,70)	-0,003	(30.952.639,70)	-124,48
Resultado Nominal	1.200.000,00	0,001	5.591.592,83	0,003	4.391.592,83	365,97
Dívida Pública Consolidada	7.200.000,00	0,004	10.816.260,80	0,005	3.616.260,80	50,23
Dívida Consolidada Líquida	3.200.000,00	0,002	3.530.333,35	0,002	330.333,35	10,32

FONTE: PRONIM PL, GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANÇAS

NOTA EXPLICATIVA: Levou-se em consideração o cenário macroeconômico, bem como a taxa de inflação, além do PIB estadual.

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2014

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	138.837.231,00	154.500.350,00	11,28	176.455.000,00	14,21	186.800.000,00	5,86	205.000.000,00	9,74	225.000.000,00	9,76
Receita Primária (I)	138.837.231,00	154.500.350,00	11,28	176.455.000,00	14,21	186.800.000,00	5,86	205.000.000,00	9,74	225.000.000,00	9,76
Despesa Total	138.837.231,00	154.500.350,00	11,28	176.455.000,00	14,21	186.800.000,00	5,86	205.000.000,00	9,74	225.000.000,00	9,76
Despesa Primária (II)	127.045.231,00	129.634.674,00	2,04	139.069.076,04	7,28	159.000.000,00	14,33	200.000.000,00	25,79	220.000.000,00	10,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	11.792.000,00	24.865.676,00	110,87	37.385.923,96	50,35	27.800.000,00	-25,64	5.000.000,00	-82,01	5.000.000,00	0,00
Resultado Nominal	-	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	2.000.000,00	66,67	1.500.000,00	-25,00	2.000.000,00	33,33
Dívida Pública Consolidada	9.580.000,00	7.200.000,00	-24,84	5.000.000,00	-30,56	6.000.000,00	20,00	6.500.000,00	8,33	4.000.000,00	-38,46
Dívida Consolidada Líquida	2.000.000,00	3.200.000,00	60,00	(2.000.000,00)	-162,50	4.000.000,00	-300,00	4.500.000,00	12,50	3.500.000,00	-22,22

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	151.613.727,18	161.452.865,75	6,49	176.455.000,00	9,29	178.755.980,86	1,30	187.724.640,00	5,02	197.166.735,91	5,03
Receita Primária (I)	151.613.727,18	161.452.865,75	6,49	176.455.000,00	9,29	178.755.980,86	1,30	187.724.640,00	5,02	197.166.735,91	5,03
Despesa Total	151.613.727,18	161.452.865,75	6,49	176.455.000,00	9,29	178.755.980,86	1,30	187.724.640,00	5,02	197.166.735,91	5,03
Despesa Primária (II)	138.736.568,38	135.468.234,33	-2,36	139.069.076,04	2,66	152.153.110,05	9,41	183.145.990,25	20,37	192.785.252,89	5,26
Resultado Primário (III)=(I - II)	12.877.158,80	25.984.631,42	101,79	37.385.923,96	43,88	26.602.870,81	-28,84	4.578.649,76	-82,79	4.381.483,02	-4,31
Resultado Nominal	-	1.254.000,00	0,00	1.200.000,00	-4,31	1.913.875,60	59,49	1.373.594,93	-28,23	1.752.593,21	27,59
Dívida Pública Consolidada	10.461.599,50	7.524.000,00	-28,08	5.000.000,00	-33,55	5.741.626,79	14,83	5.952.244,68	3,67	3.505.186,42	-41,11
Dívida Consolidada Líquida	2.184.050,00	3.344.000,00	53,11	(2.000.000,00)	-159,81	3.827.751,20	-291,39	4.120.784,78	7,66	3.067.038,11	-25,57

FONTE: PRONIM PL, GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANÇAS

NOTA EXPLICATIVA: Utilizou-se como base para elaboração os índices de inflação do Banco Central.

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2014

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2014
Aumento Permanente da Receita	20.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	15.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.000.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)	500.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	5.500.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	3.500.000,00
Novas DOCC	3.500.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.000.000,00

FONTE: PRONIM PL, GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANÇAS

NOTA EXPLICATIVA: Compreende o disposto no artigo 17 da LRF. considerando-se despesa corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Também é considerada DOCC o aumeto de despesa com prazo determinado. Sendo que os atos deveão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro.Considera-se aumento de receita o proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência seja do próprio ente.

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2014	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL		
01.01-CÂMARA DE VEREADORES		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa		
1-Ação Legislativa		
2.133.000-Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	2.945.000,00	2.945.000,00
2.136.000-Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	2.615.000,00	2.615.000,00
2.137.000-Transmissão e divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros eventos	150.000,00	150.000,00
2.141.000-Criar e manter a TV Câmara	190.000,00	190.000,00
2.143.000-Construir, manter, reformar e recuperar interna e externamente o edifício Legislativo	200.000,00	200.000,00
02-GOVERNO MUNICIPAL		
02.01-GABINETE DO PREFEITO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
2-Supervisão e Coordenação Superior		
2.002.000-Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	735.149,25	735.149,25
02.02-COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
4-Administração		
124-Controle Interno		
2-Supervisão e Coordenação Superior		
2.005.000-Manutenção das atividades do Controle Interno	105.183,12	105.183,12
02.03-DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
4-Administração		
122-Administração Geral		
2-Supervisão e Coordenação Superior		
2.006.000-Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	80.700,21	80.700,21
02.04-ASSESSORIA JURÍDICA		
2-Judiciária		
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
4-Supervisão e Acompanhamento Jurídico		
2.004.000-Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	217.781,07	217.781,07

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2014	Total
02.05-DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
4-Administração		
131-Comunicação Social		
3-Divulgação Oficial		
2.003.000-Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	1.083.500,00	1.083.500,00
02.06-UNIDADE DO PROCON		
14-Direitos da Cidadania		
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
35-Proteção ao Consumidor		
1.040.000-Construção de sede própria do PROCON	1.000,00	1.000,00
1.083.000-Aquisição de Veículo	1.000,00	1.000,00
2.086.000-Manutenção das atividades do PROCON	205.635,23	205.635,23
03-PROCURADORIA		
03.01-PROCURADORIA		
4-Administração		
131-Comunicação Social		
4-Supervisão e Acompanhamento Juridico		
2.237.000-Manutenção das atividades da Procuradoria	738.139,03	738.139,03
04-SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO		
04.01-GABINETE DA SECR DE PLANEJAMENTO URBANO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
7-Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento		
2.007.000-Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	203.578,14	203.578,14
04.02-DEP. DE PLANEJAMENTO URBANO IPPUPB		
15-Urbanismo		
452-Serviços Urbanos		
18-Planejamento Urbano		
2.238.000-Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	2.361.270,41	2.361.270,41
04.03-DEPARTAMENTO ESTRATÉGICO		
15-Urbanismo		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2014	Total
451-Infra-Estrutura Urbana		
18-Planejamento Urbano		
2.215.000-Manutenção das atividades do Departamento de Planejamento Estratégico	150.556,89	150.556,89
04.04-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E METAS		
4-Administração		
122-Administração Geral		
8-Administração Geral		
2.239.000-Manutenção do Departamento de Programas e Metas	40.261,63	40.261,63
05-SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANÇAS		
05.01-GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANÇAS		
4-Administração		
123-Administração Financeira		
11-Administração Financeira		
2.014.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	183.578,14	183.578,14
05.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
4-Administração		-
122-Administração Geral		
8-Administração Geral		
1.102.000-Construção do Paço Municipal - Monitoramento	5.000,00	5.000,00
2.181.000-Manutencao do terminal rodoviario Jose Cattani	96.409,03	96.409,03
2.235.000-Manuteção das Atividades da Divisão de Patrimônio	207.218,80	207.218,80
2.236.000-Manutenção das publicações oficiais - Monitoramento	210.000,00	210.000,00
2.255.000-Implantação e Manutenção de Portais de Segurança e sistemas de Raio X no Terminal Rodoviário José Cattani	100.000,00	100.000,00
123-Administração Financeira		
11-Administração Financeira		
2.216.000-Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	1.254.113,46	1.254.113,46
13-Controle Financeiro		
2.016.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Tesouraria	128.782,30	128.782,30
129-Administração de Receitas		
15-Arrecadacao de Receitas		
2.019.000-Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	761.069,11	761.069,11

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2014	Total
6-Segurança Pública		
182-Defesa Civil		
9-Segurança Pública		
2.010.000-Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	294.671,37	294.671,37
183-Informação e Inteligência		
9-Segurança Pública		
2.219.000-Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	20.000,00	20.000,00
28-Encargos Especiais		
841-Refinanciamento da Dívida Interna		
16-Encargos Especiais		
0.001.000-Refinanciamento da Dívida Interna	290.000,00	290.000,00
843-Serviço da Dívida Interna		
1-Ação Legislativa		
0.002.000-Amortização da Dívida interna	1.979.000,00	1.979.000,00
846-Outros Encargos Especiais		
16-Encargos Especiais		
0.003.000-Encargos Especiais	1.840.500,00	1.840.500,00
99-Reserva de Contingência		
999-Reserva de Contingência		
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	467.000,00	467.000,00
05.03-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
4-Administração		
123-Administração Financeira		
12-Aquisição e Licitação de materiais e serviços		
2.015.000-Manutenção da Coordenadoria de Compras e Licitações	579.662,44	579.662,44
05.04-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
4-Administração		
123-Administração Financeira		
14-Controle Contabil Geral		
2.018.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	384.249,55	384.249,55

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2014	Total
05.05-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
4-Administração		
122-Administração Geral		
8-Administração Geral		
2.009.000-Realizar Concurso Público	1.000,00	1.000,00
128-Formação de Recursos Humanos		
10-Administração de Recursos Humanos		
2.011.000-Promover a avaliação e capacitação dos servidores	20.000,00	20.000,00
2.012.000-Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	519.432,66	519.432,66
2.013.000-Custear Inativos e Pensionistas	1.433.122,05	1.433.122,05
11-Trabalho		
331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
10-Administração de Recursos Humanos		
2.196.000-Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	108.444,31	108.444,31
06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
06.01-GABINETE DO SECRETARIO DE ENG., OBRAS		
4-Administração		
122-Administração Geral		
17-Engenharia, Obras e Serviços Públicos		
2.020.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	165.078,14	165.078,14
06.02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS		
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		
18-Planejamento Urbano		
2.021.000-Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	1.197.018,00	1.197.018,00
06.03-DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT		
4-Administração		
122-Administração Geral		
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento		
2.022.000-Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	2.108.209,51	2.108.209,51
2.027.000-Reformar, ampliar e manter prédios públicos	120.000,00	120.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2014	Total
127-Ordenamento Territorial		
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento		
2.026.000-Manutenção e atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG	10.000,00	10.000,00
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento		
1.001.000-Pavimentação de vias urbanas	1.400.000,00	1.400.000,00
1.003.000-Construir, Conservar e recuperar passeios atendendo ao Programa Calçadas nos Bairros	240.000,00	240.000,00
1.010.000-Interligação de Bairros	20.000,00	20.000,00
1.077.000-Pavimentação de Vias Urbanas - Recape	1.000.000,00	1.000.000,00
2.025.000-Manter e ampliar a sinalização urbana	160.000,00	160.000,00
452-Serviços Urbanos		
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento		
2.024.000-Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	518.249,06	518.249,06
453-Transportes Coletivos Urbanos		
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento		
1.007.000-Construir pontos de ônibus	204.200,00	204.200,00
16-Habitação		
482-Habitação Urbana		
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento		
1.002.000-Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	505.000,00	505.000,00
1.088.000-Incentivo a Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco	5.000,00	5.000,00
1.097.000-FMH - Fundo Municipal de Habitação	500.000,00	500.000,00
17-Saneamento		
512-Saneamento Básico Urbano		
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento		
1.006.000-Construir galerias pluviais	300.000,00	300.000,00
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário		
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento		
1.004.000-Conservação de Vias Urbanas	1.120.000,00	1.120.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2014	Total
06.04-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
4-Administração		
122-Administração Geral		
20-Manutenção dos Serviços Rodoviários		
2.030.000-Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	2.097.062,99	2.097.062,99
15-Urbanismo		
453-Transportes Coletivos Urbanos		
20-Manutenção dos Serviços Rodoviários		
2.031.000-Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	50.000,00	50.000,00
26-Transporte		
781-Transporte Áreo		
20-Manutenção dos Serviços Rodoviários		
2.029.000-Manter Aeroporto	150.000,00	150.000,00
782-Transporte Rodoviário		
20-Manutenção dos Serviços Rodoviários		
1.015.000-Adquirir máquinas rodoviárias e veículos	1.000,00	1.000,00
1.016.000-Construir e reformar pontes	45.000,00	45.000,00
06.05-COORDENARIA DE TRÂNSITO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
21-Trânsito		
2.033.000-Programa de Educação de Trânsito	28.000,00	28.000,00
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		
20-Manutenção dos Serviços Rodoviários		
21-Trânsito		
2.034.000-Monitoramento e monitores de trânsito	77.000,00	77.000,00
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário		
21-Trânsito		
2.032.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	1.541.337,21	1.541.337,21

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2014	Total
06.06-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICO		
25-Energia		
752-Energia Elétrica		
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento		
2.023.000-Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	1.939.574,54	1.939.574,54
07-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.01-GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12-Educação		
122-Administração Geral		
38-Coordenação de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
2.089.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	157.578,14	157.578,14
07.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
12-Educação		
306-Alimentação e Nutrição		
39-Manutenção do Ensino		
2.090.000-Manter, ampliar e fornecer alimentação a todas as crianças dos CMI e Escolas Municipais.	1.700.000,00	1.700.000,00
361-Ensino Fundamental		
39-Manutenção do Ensino		
1.041.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	2.000.000,00	2.000.000,00
1.042.000-Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL	500.000,00	500.000,00
1.078.000-Construção de Escolas Municipais	5.000,00	5.000,00
2.091.000-Desenvolver e Manter o Projeto Família na Escola	15.000,00	15.000,00
2.092.000-Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ es	212.000,00	212.000,00
2.093.000-Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal	500.000,00	500.000,00
2.094.000-Manter o Conselho Municipal de Educação	22.000,00	22.000,00
2.095.000-Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital.	11.644.698,43	11.644.698,43
2.096.000-Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	3.863.196,15	3.863.196,15
2.097.000-Manutenção da Educação Integral	1.100.000,00	1.100.000,00
2.102.000-Promover cursos e eventos de capacitação	67.000,00	67.000,00
2.156.000-Apoiar a qualificação dos docentes em programas de especialização a nível de especialização, mestrad	31.000,00	31.000,00
2.162.000-Promover e apoiar eventos/datas comemorativas nas escolas (dia dos pais, mães, tradicionais, juninas	1.200,00	1.200,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2014	Total
2.192.000-Programa de Educação no Trânsito nas Escolas	1.000,00	1.000,00
2.261.000-Projeto de apoio ao transporte universitário para deslocamento para outros municípios	50.000,00	50.000,00
07.03-DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
39-Manutenção do Ensino		
2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 60%	19.682.543,35	19.682.543,35
2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 40%	4.648.307,93	4.648.307,93
2.177.000-Manutencao das Atividades do Ensino Superior	71.700,00	71.700,00
2.254.000-Manter o Programa Municipal Fundo de Gestão	300.000,00	300.000,00
365-Educação Infantil		
39-Manutenção do Ensino		
2.176.000-Manutencao da Educacao Infantil	3.534.500,27	3.534.500,27
366-Educação de Jovens e Adultos		
39-Manutenção do Ensino		
2.100.000-Manter programa de alfabetização de jovens e adultos	40.000,00	40.000,00
367-Educação Especial		
39-Manutenção do Ensino		
1.044.000-Aquisição de equipamentos para portadores de necessidades especiais	25.000,00	25.000,00
2.101.000-Manutenção das atividades e programas às crianças portadoras de necessidades especiais	23.100,00	23.100,00
07.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13-Cultura		
391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
40-Promover a Cultura		
1.047.000-Construção do Museu Regional	5.000,00	5.000,00
1.048.000-Construção da casa do artesão na Região Sul	5.000,00	5.000,00
2.154.000-Catalogar, tombar e manter os prédios históricos tombados no município.	3.000,00	3.000,00
392-Difusão Cultural		
40-Promover a Cultura		
1.045.000-Construção da Praça da Leitura	50.000,00	50.000,00
2.103.000-Difusão da Cultura - eventos	150.000,00	150.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2014	Total
2.104.000-Capacitação	50.000,00	50.000,00
2.105.000-Adquirir livros, periódicos, vídeos, equipamentos de informática e equipamentos de som.	15.000,00	15.000,00
2.106.000-Manutenção da Companhia de teatro e Dança com alunos da rede pública municipal.	13.200,00	13.200,00
2.107.000-Promoção do Prato Típico de Pato Branco, leitor nota 10 e demais eventos culturais.	14.400,00	14.400,00
2.108.000-Manutenção do Departamento de Cultura	944.444,53	944.444,53
2.109.000-Criação de lei de incentivo a Cultura e ao Esporte Amador	5.000,00	5.000,00
2.185.000-Difusao da Semana da Cultura Evangelica - Eventos	40.000,00	40.000,00
2.260.000-Criação da Biblioteca Itinerante	5.000,00	5.000,00
2.263.000-Incentivo a Cooperativa de Artesanato de Pato Branco e Associação Pato-branquense de artesão	30.000,00	30.000,00
2.264.000-Promover e incentivar o Programa Consórcio de Escritores	8.000,00	8.000,00
08.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
10-Saúde		
122-Administração Geral		
42-Gerência da Saúde Municipal		
2.113.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário Municipal de Saúde	180.378,14	180.378,14
08.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-Saúde		
122-Administração Geral		
43-Manutençao da Saúde		
1.054.000-Aquisição de veículos	90.000,00	90.000,00
2.114.000-Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UB's - Un	4.473.812,27	4.473.812,27
2.115.000-Manutenção dos serviços de tranporte e frota de veículos	693.627,94	693.627,94
2.116.000-Manter o Conselho Municipal de Saúde	16.000,00	16.000,00
2.117.000-Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	1.149.864,54	1.149.864,54
2.126.000-Manutenção das atividades de serviço social e serviços de terceiros de hospedagem	300.000,00	300.000,00
2.158.000-Manter o Conselho de Entorpecentes	10.000,00	10.000,00
2.182.000-Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde em todos os seus segmentos	25.000,00	25.000,00
301-Atenção Básica		
43-Manutençao da Saúde		
1.070.000-Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde de Saúd	91.000,00	91.000,00
2.119.000-Manutenção das atividades ambulatorias, dos programas educativos e preventivos.	5.971.438,54	5.971.438,54

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2014	Total
2.120.000-Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	6.690.802,58	6.690.802,58
2.121.000-Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	212.000,00	212.000,00
2.122.000-Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	912.742,73	912.742,73
2.123.000-Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	221.600,00	221.600,00
2.187.000-Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Assistência à Saúde da Família	200.000,00	200.000,00
2.198.000-Aquisição de Medicamentos de Alto Custo, não Contemplados na Assistência Farmacêutica Básica	600.000,00	600.000,00
2.205.000-Manutenção dos Serviços do CAPS	1.113.190,93	1.113.190,93
2.206.000-Manutenção das Atividades das Especificações Regionais	15.500,00	15.500,00
2.252.000-Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família - ESF	3.946.825,99	3.946.825,99
2.259.000-Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	10.000,00	10.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
43-Manutençao da Saúde		
1.091.000-Aquisição de Materiais e Mob.e de Equipamentos de Tecn.e Rede p/SAMU	5.000,00	5.000,00
2.118.000-Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Estratégia Saúde Bucal	190.000,00	190.000,00
2.125.000-Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	32.023.850,93	32.023.850,93
2.210.000-Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar	750.000,00	750.000,00
2.258.000-Realização de Exames laboratoriais e cirurgias eletivas	1.000.000,00	1.000.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico		
43-Manutençao da Saúde		
2.127.000-Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	719.167,37	719.167,37
2.128.000-Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros - SADT (Chamamento Público)	1.319.689,29	1.319.689,29
2.129.000-Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	1.713.902,80	1.713.902,80
2.130.000-Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio	536.438,86	536.438,86
304-Vigilância Sanitária		
43-Manutençao da Saúde		
2.124.000-Manutenção dos agentes endêmicos	94.000,00	94.000,00
2.131.000-Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	1.031.299,09	1.031.299,09
2.153.000-Controle da qualidade das Águas das fontes e nascentes para o abastecimento de residências rurais.	10.000,00	10.000,00
2.197.000-TAS - Termo de Ajuste Sanitário	185.000,00	185.000,00
305-Vigilância Epidemiológica		
43-Manutençao da Saúde		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2014	Total
1.034.000-Implantar e manter Centro de vigilancia animal	1.000,00	1.000,00
1.071.000-Construção do COAS	5.000,00	5.000,00
2.132.000-Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	1.015.558,14	1.015.558,14
2.142.000-Manutenção dos Serviços do COAS	74.900,00	74.900,00
09-SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA		
09.01-GABINETE DO SEC.DE ACAO SOCIAL E CIDAD.		
4-Administração		
122-Administração Geral		
22-Assistência Social		
2.035.000-Manutenção das atividades do gabinete da Secretária de Ação Social e Cidadania	192.418,14	192.418,14
09.02-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
23-Assistência a Criança e ao Adolescente		
5.002.000-Construção e Manutenção do Centro da Criança	525.000,00	525.000,00
244-Assistência Comunitária		
24-Assistência Comunitária		
2.043.000-Manutenção da Casa Abrigo	600.481,87	600.481,87
09.03-COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMÍ		
8-Assistência Social		
241-Assistência ao Idoso		
24-Assistência Comunitária		
2.179.000-Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos	15.000,00	15.000,00
244-Assistência Comunitária		
24-Assistência Comunitária		
1.095.000-Construção do Barracão do Disque Solidariedade	5.000,00	5.000,00
1.104.000-Construção do Centro de Convivência do Idoso	5.000,00	5.000,00
1.105.000-Construção do CREAS	5.000,00	5.000,00
2.044.000-Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária	2.455.884,76	2.455.884,76
2.208.000-Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	143.743,68	143.743,68
2.209.000-Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	97.001,86	97.001,86

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2014	Total
2.213.000-Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.	15.000,00	15.000,00
14-Direitos da Cidadania		
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
24-Assistência Comunitária		
2.211.000-Manutenção do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher	24.000,00	24.000,00
09.04-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
241-Assistência ao Idoso		
22-Assistência Social		
2.251.000-SUAS - PSE - Serviços de acolhimento (Lar dos idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade I	34.465,00	34.465,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
22-Assistência Social		
2.200.000-Manuteção e implementação do Programa Bolsa Familia	120.000,00	120.000,00
2.249.000-SUAS - PSE - Serviços de proteção social aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	19.965,00	19.965,00
244-Assistência Comunitária		
22-Assistência Social		
2.245.000-SUAS - PSB - Ações do PAIF (CRAS)	89.100,00	89.100,00
2.246.000-SUAS - PSB - Ações do Projovem Adolescente - Piso Variável I	62.185,20	62.185,20
2.247.000-SUAS - PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Piso Variável II	23.760,00	23.760,00
2.248.000-SUAS - PSE - Serviços de enfrentamento à Violência, ao abuso e a Exploração Sexual - Piso Fixo de Mé	83.160,00	83.160,00
2.250.000-SUAS - PSE - Serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos - Piso de	35.640,00	35.640,00
24-Assistência Comunitária		
2.040.000-Material de Distribuição gratuita	200.000,00	200.000,00
2.202.000-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	830.000,00	830.000,00
482-Habitação Urbana		
24-Assistência Comunitária		
2.204.000-Manutenção da Coordenadoria de Habitação	6.000,00	6.000,00
16-Habitação		
482-Habitação Urbana		
24-Assistência Comunitária		
09.05-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2014	Total
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
23-Assistência a Criança e ao Adolescente		
2.199.000-Manutenção das atividades da criança e do adolescente/Conselho Tutelar	481.924,99	481.924,99
2.201.000-Manter o Conselho da Criança e do Adolescente	15.000,00	15.000,00
10-SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO		-
10.01-GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECONOMICO		-
4-Administração		-
122-Administração Geral		-
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		-
2.047.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico	180.578,14	180.578,14
10.02-DEPARTAMENTO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA		
23-Comércio e Serviços		
691-Promoção Comercial		
26-Incentivo Atividade Comercial		
2.048.000-Manutenção das atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa	193.855,07	193.855,07
2.049.000-Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	65.000,00	65.000,00
2.050.000-Realizar feiras setoriais e exposições	73.000,00	73.000,00
10.03-DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
28-Incentivo ao Turismo		
2.062.000-Apoiar projetos que atendam ao turismo rural	40.000,00	40.000,00
2.063.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Turismo	109.831,35	109.831,35
2.064.000-Imlantar e manter Conselho Municipal de Turismo	4.000,00	4.000,00
11-Trabalho		
333-Empregabilidade		
2.052.000-Capacitar trabalhadores	84.500,00	84.500,00
57-Capacitar Trabalhadores		
2.046.000-Manutenção das atividades da marcenaria	327.863,12	327.863,12
334-Fomento ao Trabalho		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2014	Total
2.051.000-Manter e aprimorar Programa Auto Emprego - PAE e PAETEC - Programa de Bolsa Ensino	300.000,00	300.000,00
22-Indústria		
661-Promoção Industrial		
1.025.000-Infra-estrutura de parques industriais	1.000.000,00	1.000.000,00
1.026.000-Construir barracões para condomínios industriais	500.000,00	500.000,00
1.027.000-Aquisição de terreno para implantação de indústria	950.000,00	950.000,00
2.053.000-Apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil	50.000,00	50.000,00
2.054.000-Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	412.525,39	412.525,39
2.058.000-Implantar e manter o Fundo de Desenvolvimento	5.000,00	5.000,00
662-Produção Industrial		
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias		
2.057.000-Implantar e manter unidade agroindustrial	23.000,00	23.000,00
23-Comércio e Serviços		
695-Turismo		
28-Incentivo ao Turismo		
2.061.000-Desenvolver projetos e ações para estimular o turismo no Município	44.000,00	44.000,00
2.180.000-Manutencao das Atividades do Nossa Terra Natal	151.500,00	151.500,00
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
11.01-GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA		
4-Administração		
122-Administração Geral		
29-Atividades da Secretaria de Agricultura		
2.065.000-Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Agricultura	180.578,14	180.578,14
11.02-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
4-Administração		
122-Administração Geral		
30-Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária		
2.070.000-Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	956.154,25	956.154,25
11-Trabalho		
334-Fomento ao Trabalho		
30-Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2014	Total
2.066.000-Programa Mulheres Rurais	9.500,00	9.500,00
2.160.000-Manutenção do Mercado do Produtor e Cooperativa de Agricultura Familiar	15.000,00	15.000,00
20-Agricultura		
602-Promoção da Produção Animal		
30-Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária		
2.068.000-Programa Bovinocultura de Leite	59.000,00	59.000,00
605-Abastecimento		
30-Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária		
2.071.000-Apoio ao desenvolvimento de Agroindústrias	2.000,00	2.000,00
606-Extensão Rural		
30-Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária		
2.067.000-Cadeias Produtivas	20.000,00	20.000,00
2.069.000-Convênio com o Instituto Emater	50.000,00	50.000,00
2.190.000-Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	3.000,00	3.000,00
2.262.000-Implantação do Programa Pró-Horta	50.000,00	50.000,00
11.03-DEPARTAMENTO DO INTERIOR		
4-Administração		
122-Administração Geral		
8-Administração Geral		
2.212.000-Consórcio Publico Intermunicipal - Portal do Pinhão	24.000,00	24.000,00
31-Estradas e Infra-estrutura das propriedades rurais		
1.032.000-Aquisição de veículos e equipamentos	1.000,00	1.000,00
1.033.000-Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento.	1.476.000,00	1.476.000,00
2.073.000-Manutenção das atividades do Departamento do Interior	1.718.827,45	1.718.827,45
17-Saneamento		
511-Saneamento Básico Rural		
31-Estradas e Infra-estrutura das propriedades rurais		
2.072.000-Programa Porteira para Dentro - Habitação Rural, infra-estrutura e Saneamento Rural	36.000,00	36.000,00
2.149.000-Programa de Orientação e Implantação de Sistemas de Tratamento de Esgotos domiciliares em residência	1.000,00	1.000,00
2.150.000-Programa de compostagem e reciclagem nas propriedades rurais	500,00	500,00
32-Preservação e Defesa Ambiental		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2014	Total
2.148.000-Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos	500,00	500,00
20-Agricultura		
606-Extensão Rural		
31-Estradas e Infra-estrutura das propriedades rurais		
1.031.000-Patrulha Mecanizada Rural	30.000,00	30.000,00
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
12.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		
32-Preservação e Defesa Ambiental		
2.074.000-Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	157.078,14	157.078,14
12.02-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		
18-Planejamento Urbano		
2.151.000-Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente	17.000,00	17.000,00
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente		
1.037.000-Implantar e Manter a Escola Ecológica	13.000,00	13.000,00
2.075.000-Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	37.000,00	37.000,00
2.076.000-Manutenção das atividades do Departamento de Melo Ambiente	766.139,23	766.139,23
2.078.000-Promover e apoiar atividades de educação ambiental	33.100,00	33.100,00
2.079.000-Arborização urbana, conservação de trevos, praças, parques e jardins	240.000,00	240.000,00
2.082.000-Implantação e manutenção de parques ambientais	40.000,00	40.000,00
2.083.000-Incentivar e apoiar o reflorestamento	25.000,00	25.000,00
2.191.000-Promover e incentivar a preservação de árvores multisseculares.	8.000,00	8.000,00
542-Controle Ambiental		
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente		
1.035.000-Implantação e Manutenção do Cemitério Municipal	120.000,00	120.000,00
2.081.000-Manutenção do Viveiro Municipal	122.000,00	122.000,00
543-Recuperação de Áreas Degradadas		
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2014	Total
2.077.000-Implementação e recuperação de áreas degradadas	50.000,00	50.000,00
2.080.000-Restauração de áreas de preservação permanente APP"s, recuperação de mananciais e nascentes	65.000,00	65.000,00
2.152.000-Implementação e Recuperação de Passivos Ambientais	60.000,00	60.000,00
544-Recursos Hídricos		
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente		
1.036.000-Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes	11.000,00	11.000,00
12.03-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
17-Saneamento		
512-Saneamento Básico Urbano		
34-Limpeza Pública		
2.084.000-Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	5.330.663,53	5.330.663,53
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		
34-Limpeza Pública		
1.038.000-Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	105.000,00	105.000,00
542-Controle Ambiental		
34-Limpeza Pública		
2.085.000-Gestão integrada de resíduos sólidos urbanos	15.000,00	15.000,00
14-ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM		
14.01- ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL		
4-Administração		
122-Administração Geral		
36-Administração Distrital		
2.087.000-Manutenção das atividades da Administração do Distrito de São Roque do Chopim	80.000,00	80.000,00
16-SEC MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
16.01-GABINETE DO SECRETÁRIO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
41-Manutenção do Esporte		
2.240.000-Manutenção das atividades do secretário de Esportes, lazer, juventude e idoso	167.078,14	167.078,14
16.02-DEP ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2014	Total
27-Desporto e Lazer		
122-Administração Geral		
41-Manutenção do Esporte		
2.224.000-Manut.das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude	1.424.664,97	1.424.664,97
2.257.000-Aquisição de Veículo	50.000,00	50.000,00
811-Desporto de Rendimento		-
41-Manutenção do Esporte		
2.146.000-Atleta Talento	80.000,00	80.000,00
2.221.000-Destinar recursos para atletas que irão representar o Município em jogos oficiais	110.000,00	110.000,00
2.225.000-Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part.de Jogos Oficiais	436.500,00	436.500,00
812-Desporto Comunitário		
41-Manutenção do Esporte		
1.050.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar Ginásios de Esporte e demais obras relacionadas ao esporte.	5.000,00	5.000,00
1.058.000-Construção e Manutenção de Pista de Bicicross	240.000,00	240.000,00
2.226.000-Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades	200.000,00	200.000,00
2.256.000-Construção e Manutenção de pista de skate no Bairro Planalto	150.000,00	150.000,00
1.106.000-Construir ginásio de esportes no Distrido de Nova Espero	500.000,00	500.000,00
813-Lazer		
41-Manutenção do Esporte		
1.099.000-Construção e Manutenção de Complexo Esportivo Multiuso, Quadra Poliesportiva Coberta, Pólos Esportiv	30.000,00	30.000,00
2.188.000-Manutenção de campos de futebol	157.000,00	157.000,00
2.207.000-Manter atividades esportivas adaptadas	220.000,00	220.000,00
17-SEC.MUN.DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
17.01-GABINETE DO SECRETÁRIO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
2.227.000-Manutenção das Atividades do Gabinete	298.578,14	298.578,14
17.02-DPTO ADM FIN DESEN TECNOLÓGICO		
19-Ciência e Tecnologia		
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2014	Total
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
2.241.000-Manutenção das atividades do Dpto de desenvolvimento técnológico	436.043,99	436.043,99
2.242.000-Implantar e manter módulos industriais, centros de pesquisas e desenvolvimento, museu de Ciência e T	5.000,00	5.000,00
17.03-DEP.DE DESENVOLVIMENTO DA CTI		
4-Administração		
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
2.243.000-Manutenção do Dep de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	729.953,65	729.953,65
17.04-DEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO		
19-Ciência e Tecnologia		
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
1.103.000-Projeto Cidade Digital	5.000,00	5.000,00
2.054.000-Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	611.247,80	611.247,80
2.244.000-Implantar e manter Parque Tecnológico	5.000,00	5.000,00
17.05-DEPARTAMENTO DE INCUBADORA		
4-Administração		
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
2.234.000-Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	871.312,41	871.312,41
TOTAL DO PPA	186.800.000,00	186.800.000,00